

**FUNDAÇÃO ITAUBANCO**  
**PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS**

Antecipando o cumprimento ao disposto na Resolução CGPC nº 23 de 06 de dezembro de 2006, a qual estabelece que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem disponibilizar aos participantes, até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente ao que se referir, relatório discriminando a participação e votação nos assuntos discutidos nas assembleias gerais das companhias nas quais detenham participação acionária relevante e naquelas que representam parcela significativa na composição total de seus recursos, informamos as assembleias de acionistas em que a Fundação Itaúbanco participou no período de 01/08 a 04/12/2008:

Companhia: **Itaúsa Investimentos Itaú S.A.**

**Participação Societária – base outubro/2008**

Capital Votante: 2,85147% Capital Total: 1,09419%

**% sobre Recursos Garantidores – base novembro/08**

5,92% dos Recursos Garantidores

**Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2008**

<b>PAUTA</b>	<b>VOTO DA ENTIDADE</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1. alterar a redação do "caput" do artigo 5º do estatuto social, com a finalidade de elevar, de 1 (um) para de 1 (um) a 3 (três) membros, a quantidade de cargos de Vice-Presidentes do Conselho de Administração;	Favorável	A proposta está em consonância com as melhores práticas de governança corporativa;
2. prover 1 (um) cargo vago no Conselho de Administração, para término do mandato anual em curso.	Favorável	A proposta está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia.  Eleito o acionista CARLOS DA CAMARA PESTANA para compor o Conselho de Administração da sociedade, por indicação da acionista Fundação Itaú Social, representada por seu Diretor Gerente Reginaldo José Camilo.

Companhia: **Banco Itaú Holding Financeira S.A.**

**Participação Societária – base outubro/2008**

Capital Votante: 0,49504% Capital Total: 0,25435%

**% sobre Recursos Garantidores – base novembro/08**

2,16% dos Recursos Garantidores

**Assembléia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2008 às 16:00 horas**

<b>PAUTA</b>	<b>VOTO DA ENTIDADE</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1. cancelar 10.000.000 de ações escriturais preferenciais de emissão própria, existentes na tesouraria, sem redução do valor do capital social;	Favorável	A proposta está em conformidade com as Instruções 10/80, 268/97 e 390/03 da Comissão de Valores Mobiliários.
2. elevar o limite do capital autorizado para até 6.000.000.000 de ações, sendo 3.000.000.000 em ações ordinárias e 3.000.000.000 em ações preferenciais;	Favorável	A proposta teve manifestação favorável do Conselho Fiscal e está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia.
3. incorporar ações representativas do capital social do Banco Itaú S.A., de modo a restabelecer-lhe a condição de subsidiária integral desta sociedade, consoante artigo 252 da Lei 6.404/76;	Favorável	A proposta faz parte do processo de reorganização societária decorrente do Contrato de Associação firmado em 03.11.2008 entre o ITAÚ e o UNIBANCO, visando à unificação das operações financeiras com eficiência administrativa e operacional e capacidade de competir no cenário internacional com os grandes bancos mundiais.
4. ratificar a nomeação das empresas especializadas PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, BDO Trevisan Auditores Independentes e Trevisan Auditores e Consultores Ltda. e aprovar os laudos por elas elaborados, base para a incorporação das ações;	Favorável	A proposta teve manifestação favorável do Conselho Fiscal e está de acordo com o previsto na Lei das S.A. e no estatuto da Cia., sendo as empresas escolhidas de reconhecida idoneidade.
5. alterar o artigo 3º (“caput” e 3.1) do estatuto social, para registrar as novas composições dos capitais subscrito e autorizado.	Favorável	A proposta corresponde a adaptação do estatuto em função dos itens precedentes.

**Assembléia Geral Extraordinária de 28 de novembro de 2008 às 17:00 horas**

PAUTA	VOTO DA ENTIDADE	JUSTIFICATIVA
1. alterar a denominação social para Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.;	Favorável	A proposta faz parte do processo de reorganização societária decorrente do Contrato de Associação firmado em 03.11.2008 entre o ITAÚ e o UNIBANCO.
2. alterar a composição do Conselho de Administração, que passará a ter número par de membros, observado o mínimo de 10 e o máximo de 14 membros;		
3. aprimorar as disposições relativas à composição e às condições básicas para a eleição no Comitê de Auditoria;		
4. elevar o limite máximo de membros da Diretoria (de 15 para 20 membros);		
5. alterar a redação dos artigos 1º, 5º (5.1), 7º (7.1 e 7.1.1) e 11 (11.1) do estatuto social, em decorrência dos itens precedentes.		
6. recompor o Conselho de Administração da sociedade, para término do mandato anual em curso; tendo em vista determinação das Instruções CVM nºs 165/91 e 282/98, fica consignado que, para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição de membros do Conselho de Administração, os requerentes deverão representar, no mínimo, 5% do capital votante.		